



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento N°: 000060 / 2026 - 05/03/2026

Local/Setor: 00000353 - Secretaria Municipal de Transito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

1- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Operacional, visando à implantação de Sistema de Videomonitoramento Urbano no Município de Baixo Guandu/ES, contemplando estudo técnico institucional, mapeamento de áreas críticas, definição de arquitetura tecnológica (equipamentos, softwares e dimensionamento da infraestrutura), elaboração de plano de implantação e manutenção, análise de viabilidade financeira e operacional, bem como diretrizes para futura contratação da solução, em atendimento a Secretaria Municipal de transito, transporte, mobilidade urbana e segurança pública.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços de valor inferior ao limite legal estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia.

3- DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A implantação de Sistema de Videomonitoramento Urbano constitui importante ferramenta de apoio às ações de segurança pública, permitindo maior capacidade de monitoramento, prevenção de ocorrências e suporte às forças de segurança.

3.2 - Entretanto, para garantir a adequada implantação da solução e a correta aplicação dos recursos públicos, torna-se necessária a elaboração de estudo técnico prévio que avalie a viabilidade técnica, econômica e operacional do sistema.

3.3 - O estudo permitirá identificar pontos estratégicos para instalação das câmeras, avaliar a infraestrutura existente, definir a arquitetura tecnológica adequada, estimar os custos de implantação e manutenção, bem como estabelecer diretrizes técnicas para futura contratação da solução.

3.4 - Dessa forma, busca-se assegurar planejamento adequado, economicidade, eficiência administrativa e redução de riscos na implementação do sistema.

4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 24.900,00(vinte e quatro mil, novecentos reais)

Ite m	Descrição/especificação mínima:	Uni d.	Qua nt.	Estimati va do valor Unitário	Estimativ a do valor total
----------	---------------------------------	-----------	------------	--	----------------------------------



TERMO DE REFERÊNCIA

01	Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Operacional, visando à implantação de Sistema de Videomonitoramento Urbano no Município de Baixo Guandu/ES, contemplando estudo técnico institucional, mapeamento de áreas críticas, definição de arquitetura tecnológica (equipamentos, softwares e dimensionamento da infraestrutura), elaboração de plano de implantação e manutenção, análise de viabilidade financeira e operacional, bem como diretrizes para futura contratação da solução	Ser v.	01	R\$ 24.900,0 0	R\$ 24.900,00
-----------	--	-------------------	-----------	-------------------------------	--------------------------

5 - A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 - A empresa contratada deverá realizar, no mínimo, as seguintes atividades:

- I - Levantamento técnico e diagnóstico da situação atual da segurança urbana no município;
- II - Mapeamento das áreas estratégicas e pontos críticos para implantação do sistema de videomonitoramento;
- III - Levantamento e análise da infraestrutura existente (rede elétrica, conectividade, prédios públicos, entre outros);
- IV - Definição da arquitetura tecnológica recomendada, incluindo equipamentos, softwares e infraestrutura necessária;
- V - Dimensionamento preliminar dos equipamentos necessários para implantação do sistema;
- VI - Elaboração de estimativa de custos de implantação, operação e manutenção do sistema;
- VII - Análise de viabilidade técnica, econômica e operacional da solução;
- VIII - Elaboração de plano de implantação contendo cronograma de execução;
- IX - Elaboração de relatório técnico final contendo todas as análises e recomendações.

6 - DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

6.1 - A empresa contratada deverá entregar:

- I - Relatório de diagnóstico situacional;
- II - Mapeamento técnico com indicação dos pontos estratégicos de monitoramento;
- III - Documento contendo arquitetura tecnológica recomendada;
- IV - Planilha estimativa de custos de implantação e manutenção;
- V - Estudo de viabilidade técnica, econômica e operacional;
- VI - Plano de implantação com cronograma;



TERMO DE REFERÊNCIA

VII - Relatório final consolidado.

Os documentos deverão ser entregues em formato digital editável e em formato PDF.

7 - DA PRAZO:

7.1- O prazo para entrega do projeto será de até 15(quinze) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento/serviço.

7.2 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, parcial ou integralmente.

8 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

8.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto será exercido pelo servidor indicado da Secretaria Municipal de Trânsito, transporte, mobilidade e segurança pública, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

8.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

8.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

8.4 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria Municipal de Gabinete em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.

8.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente contratação de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

8.7- - Fica designado como fiscal o servidor SHAMARA FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de CHEFE DE DEP DE ENG. DE TRANS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução/entrega do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e



TERMO DE REFERÊNCIA

qualidade exigidos;

- d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) A Secretaria Municipal de Trânsito, transporte, mobilidade urbana e segurança pública não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1- Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

Constituem obrigações da contratada:

- I - Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- II - Cumprir os prazos estabelecidos;
- III - Disponibilizar equipe técnica qualificada;
- IV - Prestar esclarecimentos sempre que solicitado pela Administração;
- V - Responsabilizar-se pela qualidade técnica dos estudos apresentados

11 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1- O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.

11.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação



TERMO DE REFERÊNCIA

vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br <mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>.

11.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

11.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

11.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

11.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

11.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

11.6 - Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

11.7 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

11.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 - Da habilitação jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse); ou Registro Comercial; no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Comprovação da Inscrição no CNPJ.

12.2 - Da habilitação social:

- a) Declaração datada e assinada pela Contratada, de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88;



TERMO DE REFERÊNCIA

12.3 - Da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Contratada;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Contratada;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Justiça do Trabalho.

12.4 - Da qualificação técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica de que a empresa prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto desta contratação. A comprovação será feita por meio de atestados, devidamente assinados, carimbados, preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, que para efeito deste termo de referência será considerado atividades pertinentes e compatíveis ao objeto.
- b) A contratada deverá possuir em seu quadro técnico ou como responsável técnico profissional legalmente habilitado, preferencialmente Engenheiro Eletricista, devidamente registrado no CREA, responsável pela elaboração do estudo técnico e emissão da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

12.5 - Documentos complementares:

- a) declaração de ciência e concordância com o termo de referência.

13 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, de acordo com a classificação programática seguinte:

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Atividade projeto: 2.160 - Manutenção do Departamento de Engenharia de Trânsito e Sinalização Viária.

Fonte recurso: 175900000013 - Fundo Municipal de Transporte de Trânsito e Mobilidade Urbana

Ficha: 115 - 33903900000 - OUTROS SERIVOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



TERMO DE REFERÊNCIA

14.1- O participante, antes de ofertar lance referente ao item desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** nº _____ representada pelo (a) Sr. (a) _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de **16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (quatorze) anos**.

Município(estado), ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal: _____

CPF Nº: _____

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____



TERMO DE REFERÊNCIA

Assinatura do representante legal e Carimbo da empresa

MODELO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa de Licitação por Valor - Art. 75, Inciso I ou II, Lei nº 14.133/2021)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins, que tem plena ciência, conhecimento e concordância com todas as cláusulas, condições, especificações técnicas, exigências e obrigações estabelecidas no Termo de Referência, que integra o Processo Administrativo nº _____, referente à Dispensa de Licitação por Valor, realizada nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza do objeto.

Declara, ainda, que analisou integralmente o Termo de Referência e que está plenamente apta a cumprir fielmente todas as condições nele previstas, responsabilizando-se pela execução do objeto, observados os prazos, padrões de qualidade, especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos pela Administração Municipal.

A empresa declara estar ciente de que o descumprimento de quaisquer exigências, condições ou obrigações constantes no Termo de Referência acarretará sua desclassificação, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, inclusive multas, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades legais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Município(estado), ____ de _____ de 2026.

Representante Legal



ESTADO DO Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____